

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ 07.375.630/0004-32, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 07/2024, para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo localizada no endereço: R VALDIR MASUTTI, Nº 168N 2189, QUADRA20 LOTE 03, CEP: 78.319-000, CENTRO, CAMPOS DE JULIO.

LEANDRO JOSE BONFIM - CPF: 004.023.011-29, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEM-MEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade/empreendimentos de Condomínios Residencial Horizontal, localizado na Rua Arara, Lote 31, Quadra 48, Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, Bairro Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra - MT. Responsável Técnico: Matheus Caldeira Primo, Engenheiro Civil. (65) 9.9934-0129.

OS PÉ DURO

TANGARÁ DA SERRA-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CICLISTICA DA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA – MT - OS PÉ DURO TGA

A Comissão de Constituição de Associação, neste ato representado por Hitler Sansão Sobrinho, e outros, CONVIDA todos os interessados e membros da comunidade para a Assembleia Geral de constituição da Associação Ciclística da Cidade de Tangará da Serra – MT - Os Pé Duro TGA, que será realizada na 03 de Novembro de 2025 – MT, CEP 78.304-108, denominado, escritório de advocacia, Sansão Advogados Associados, às 17h30min, em primeira convocação, em seguida às 18h00min em segunda convocação com qualquer número de presentes, em que se instalará a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Constituição e criação da Associação;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Eleição e Posse da Primeira Diretoria e
- Outros Assuntos.

Artigo 2º. Os interessados em concorrer para a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Associação deverão compor suas Chapas contendo os cargos e os nomes completos dos candidatos com as respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e fotocópias do CPF e carteira de identidade, além das certidões negativas solicitadas pelo Cartório para registro da Ata, sendo que referidos documentos e a inscrição da Chapa deverão ser encaminhados para o e-mail: [advocaciasansao@gmail.com](mailto:advocaciasansao@gmail.com), , até o dia 30 de Outubro de 2025.

O presente edital de convocação está publicado no jornal local e afixado em vários estabelecimentos da cidade de Tangará da Serra - MT, bem como está disponível na página oficial do Projeto Técnico Social – PTS no Instagram: <https://www.instagram.com/ospedurotga/>, antes referida.

Artigo 4º. Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Tangará da Serra – MT, dia 28 de Outubro de 2025.

Att,

HITLER SANSÃO  
SOBRINHO:02930958170

Assinado de forma digital por  
HITLER SANSÃO  
SOBRINHO:02930958170  
Dados: 2025.10.28 15:49:19 -04'00'

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

1º Ofício

1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA

Oficial Registrador

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Antonio Tuim de Almeida, Oficial Registrador do 1º Serviço Registral de Tangará da Serra - MT, no uso de suas atribuições e fundamentado no § 7º do Art. 1.666 do Provimento 31/2018 - CGJ/MT (3ª edição). Atento ao requerimento - **Protocolo nº 174.398**, de **VALDIR JOSÉ FONTANARI**, brasileiro, maior, produtor rural, filho de Antonio Luiz Fontanari e Therezinha Kist Fontanari, natural de Guaraciaba/SC, nascido aos 06/08/1964, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.205.021-SESP/SC, expedida aos 10/08/2017, e inscrito no CPF/MF sob nº 627.153.809-68 e sua esposa **VERANILCE FONTANARI**, brasileira, maior e capaz, produtora rural, filha de Aldemir Bariviera e Nelda Kessler, natural de Guaraciaba/SC, nascida aos 15/05/1968, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.450.720-SESP/SC, expedida aos 10/08/2017, e inscrita no CPF/MF sob nº 020.065.119-63, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 07/06/1986, conforme Certidão de Casamento extraída aos 07/06/1986, do termo sob nº 1.142, lavrado às fls. 137, do Livro nº 4-B, pelo Cartório de Registro Civil de Guaraciaba/SC, residentes e domiciliados na Rua Arlindo Nogueira Gomes (07-A), nº 1835-W, Jardim Tangará II, na cidade e Comarca de Tangará da Serra/MT; proprietários da **Fazenda Nova Conquista II**, com área de 25,0292ha, localizada na coordenada: -57°56'56,569"/-14°19'26,458", conforme memorial apresentado, matriculado sob nº **21.037** deste SRI, que tem origem no Título Definitivo (TD) expedido pelo Estado de Mato Grosso através do Departamento de Terras e Colonização do Estado de Mato Grosso (DTC/MT), em favor de **Linda Takashima**, denominado **Lote Brotas**, transcrito sob nº 669, às fls 88, Livro nº 3-A, em 03/12/1956, no Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste, **para conhecimento de todos, NOTIFICA-SE** a terceiros interessados, via **EDITAL, QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE DESLOCADO aproximadamente 7,46km**, incidindo 100% sobre o Título Definitivo expedido pelo DTC/MT denominado: **ESTÂNCIA SUISSA** em favor de **Altamiro Suassuna**, para manifestar-se em **15 dias**, na forma do parágrafo 3º do artigo 213, II, da Lei 6.015/73, podendo, se assim lhe convier, impugnar fundamentalmente o objeto desta notificação, qual seja: **Pedido de Averbação da Certificação de Georreferenciamento**, amparado no Art. 176, § 3º da Lei 6.015/73, c/c Decreto 4.449/02 e sucessivas modificações nele introduzidas pelos Decretos, 5.570/05 e 7.620/11, alusiva ao imóvel objeto da "**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL**", lavrada às fls. 066/096, do lv. 0041-N, datada de 03/10/2025, no Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade e comarca de Rondonópolis-MT, devidamente assinada por Maria Aparecida Bianchin – Tabelaã.

Tangará da Serra-MT, 27 de outubro de 2025.

Julio Roberto de Almeida

Substituto

ALIANÇA DA SERRA

TANGARÁ DA SERRA - MT.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ALIANÇA DA SERRA

Declarado de Utilidade Pública Lei Municipal nº 562/90 e Lei Estadual nº 5.619/90

CNPJ 01.363.225/0001-75 Email: [ctgaserra@gmail.com](mailto:ctgaserra@gmail.com) “*Pelo bem comum dos Povos que têm Cultura e representam a Tradição*”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALIANÇA DA SERRA, nome de fantasia **CTG ALIANÇA DA SERRA**, doravante identificado como CTG, fundado em 27 de fevereiro de 1988, inscrito no CNPJ nº 01.363.225/0001-75, por meio de sua **Patroa PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO**, portadora do CPF nº 904.309.301-78, vem, através do presente edital, **CONVOCAR** todos os sócios da entidade para a Assembleia Geral Ordinária destinada à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE VAQUEANOS**, a realizar-se na sede do CTG, situada na Avenida Vergílio Favetti, nº 1701-S, Bairro Parque Universitário, Tangará da Serra – MT, **no dia 15 de novembro de 2025, às 13h00**. A presente convocação está de acordo com o disposto no Art. 23 do Estatuto Social, que estabelece: **“A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na primeira quinzena do mês de novembro, para análise de relatório, aprovação de contas do exercício social com parecer do Conselho de Vaqueanos e ainda para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos.”** E nos termos do Art. 39 do Estatuto – **“A eleição da Diretoria Executiva e Conselho de Vaqueanos, será sempre em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, a ser realizada na PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE TODOS OS ANOS, cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, não podendo exceder o mandato por mais de 02 (dois) anos”**. **“§ único – Convocada e publicada a Assembleia, os concorrentes aos cargos de diretores e conselheiro, deverão encaminhar suas propostas por escrito, até as 18:00 horas do dia anterior à data da assembleia, junto ao secretário da entidade, nominando cada sócio ao seu respectivo cargo pretendido”**.

Tangará da Serra – MT, 29 de outubro de 2025.

PATRICIA PAGNO MULLER GERALDO:90430930178

Assinado de forma digital por  
PATRICIA PAGNO MULLER GERALDO:90430930178  
Dados: 2025.10.29 09:00:01 -04'00'

**PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO**

**Patroa – Gestão 2025**

1º Ofício

1º SERVIÇO REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA

Registro de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis.

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

Titular Vitalício

Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT – Fone: (65) 3339-1400

EDITAL BEM DE FAMÍLIA

**INTITUIDORES: SÉRGIO ANTÔNIO MATIELLO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nacional nº 425.901.409-91-SESP/SC, inscrito no CPF nº 425.901.409-91, e sua esposa **DIVANETE FÁTIMA GRANDO MATIELLO**, brasileira, empresária, portadora do Documento de Identificação nº 1300283-0-SESP/MT, inscrita no CPF nº 597.523.869-20, residentes e domiciliados na Rua Antônio Hortolani, nº 716-W, Edifício Yanni, Centro, em Tangará da Serra/MT.

**PROTOCOLO: 174.483**

**MATRÍCULA: 29.414** deste SRI, constituída pelo Lote Urbano Unificado nº 01 (um) da Quadra nº 29 (vinte e nove), com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), da planta do loteamento denominado “PLANTA GERAL”, deste cidade de Tangará da Serra-MT, o qual possui averbação de construção sob o nº AV-1, sendo **UMA OBRA RESIDENCIAL E COMERCIAL DE ALVENARIA de 929,23m², situada à Rua Antonio Hortolani, Lote nº 01, Quadra nº 29, Loteamento Centro, nesta cidade.**

**TÍTULO:** Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade e comarca de Tangará da Serra-MT, às fls. 258/259, livro 83-N, protocolo 67899, aos 13/05/2025, assinada por Naiara Castelli Vieira – Escrevente Autorizada. **DA INSTITUIÇÃO** - Pela presente escritura, melhor forma de direito, **querem instituir nesse imóvel, o bem de família**, como efetivamente instituindo estão, de acordo com o Artigo 1.711 e seguintes do Código Civil, Artigo 793 e seguintes da CNGCE/CGJ/MT e demais regras estabelecidas em lei especial, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente deles instituidores Sérgio Antônio Matielo e Divanete Fátima Grando Matielo, enquanto viver um dos cônjuges, **isentando o bem de execução por dívidas posteriores à presente instituição**, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou daquelas previstas em lei; **IV - DAS RESTRIÇÕES:** Os instituidores declaram terem pleno conhecimento: IV.a) Que esta instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertenças e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais; IV.b) **Que quaisquer ações e execuções existentes contra os instituidores, titulares do domínio, não podem impedir a instituição do bem de família, vez que a impenhorabilidade que decorrerá da instituição, não alcançará as execuções por dívidas anteriores a ela; portanto, não se pode entrever, com a instituição, qualquer prejuízo a terceiros, pois o imóvel instituído como bem de família não ficará a salvo de responder pelas dívidas anteriores à instituição, que será ineficaz em relação a elas;** IV.c) Que comprovada a impossibilidade da manutenção do Bem de Família nas condições em que está sendo instituído, poderá o juiz, a requerimento dos interessados, extingui-lo ou autorizar a sub-rogação do bem que o constitui em outros, ouvidos os instituidores e o Ministério Público, nos termos do Artigo 1.719 do Código Civil. V - **DO VALOR ATRIBUÍDO A INSTITUIÇÃO:** Pelos Outorgantes Instituidores, foi atribuído à presente instituição, para efeitos fiscais e de registro, o valor de R\$ 1.695.695,77 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Tangará da Serra-MT, na forma da lei, atendendo ao art. 795 do Provimento nº 42/2020 CGJ/MT, c/c art. 262 da Lei nº 6.015/73, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de Bem de Família**, instaurado a pedido dos Instituidores acima qualificados. E para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, oferecer impugnação** ao pedido de registro do Bem de Família, às margens da matrícula nº 29.414, deste SRI. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de registro. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Ismael José do Nascimento nº 610-W, Jardim Santa Lúcia - CEP: 78300-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação.

Tangará da Serra-MT, 21 de outubro de 2025.

Weverton Henrique Valdomeri

Oficial Substituto